

EDITAL Nº 115/2024

PROJETO BRA/13/013

PROCESSO Nº 50050.006340/2024-11

CÓDIGO Nº 2024-30 (1 vaga)

Perfil: Especialista em estudos de Infraestrutura e Logística de transportes.

Objetivo da Consultoria: Caracterização e análises da infraestrutura aeroportuária, visando ao desenvolvimento de metodologia para cálculos de capacidade e elaboração de projeto básico para cinco aeroportos regionais, bem como desenvolvimento de modelagem econômica para infraestrutura de transportes.

1. ATIVIDADES VINCULADAS AOS PRODUTOS:

I - Elaborar um diagnóstico da situação atual e as projeções de demanda para cinco municípios, a serem indicados pela INFRA S/A, tendo como objetivo avaliar a infraestrutura aeroportuária existente, identificando desafios operacionais e prevendo o crescimento da demanda de passageiros e cargas nos próximos anos. Inicialmente, deverá ser realizado um levantamento das condições físicas e operacionais dos aeroportos nos municípios indicados pela INFRA S/A, incluindo a capacidade das pistas, terminais e áreas de estacionamento de aeronaves, além da análise de dados de tráfego aéreo dos últimos anos. Com base em indicadores econômicos, populacionais e tendências regionais, deverão ser feitas projeções de demanda para os próximos 5, 10 e 20 anos. Essas projeções permitirão identificar possíveis gargalos e oportunidades de expansão, garantindo que a infraestrutura aeroportuária se adeque ao crescimento futuro, atendendo tanto às demandas locais quanto às exigências regulatórias. O estudo também deverá levar em consideração as características socioeconômicas de cada município, para que as soluções propostas sejam ajustadas às realidades regionais, garantindo um desenvolvimento sustentável.

II - Desenvolver metodologias para cálculo de capacidade do lado terra e do lado ar em aeroportos abrangendo uma análise integrada de diversos fatores operacionais. No lado ar, a capacidade é determinada principalmente pela avaliação da eficiência das pistas, taxiways e áreas de estacionamento de aeronaves, considerando a quantidade de movimentos de pousos e decolagens que podem ser realizados por hora, de acordo com padrões de segurança e fluxos de tráfego aéreo. No lado terra, o cálculo de capacidade foca na infraestrutura de terminais, como áreas de check-in, controle de segurança, e manuseio de bagagens, bem como na circulação de passageiros e veículos, incluindo estacionamentos e acessos viários. Para ambos os lados, deverão ser utilizadas simulações computacionais e modelos matemáticos que levam em conta variáveis como o crescimento da demanda, tempos de ocupação das pistas, capacidade de processamento de passageiros e o nível de serviço desejado. As metodologias desenvolvidas deverão identificar gargalos operacionais e prever a necessidade de expansão ou ajustes para atender à demanda futura de forma eficiente e segura.

III - Desenvolver metodologia para o projeto básico de desenvolvimento de um aeroporto, com horizonte de 5, 10, 15 e 20 anos, considerando uma abordagem escalonada que antecipa o crescimento da demanda e as adequações necessárias na infraestrutura aeroportuária. Inicialmente, deverão ser realizadas projeções de tráfego de passageiros e cargas, que servirão de base para o dimensionamento das áreas operacionais e de apoio, como terminais, pistas e pátios de aeronaves. Utilizando

software como AutoCAD, deverão ser elaborados os desenhos técnicos que mostram as fases de expansão previstas para cada período de análise. Esses desenhos deverão incluir o layout detalhado de terminais de passageiros, áreas de circulação, zonas de carga e acessos viários, de forma a prever tanto melhorias de curto prazo quanto ampliações a longo prazo. O projeto deverá considerar ainda os aspectos regulatórios e operacionais, garantindo que cada fase de crescimento se ajuste às normas de segurança e funcionalidade aeroportuária. Assim, o plano deverá garantir flexibilidade para futuras expansões, de forma a proporcionar uma infraestrutura compatível com a demanda projetada e evitar congestionamentos ou limitações operacionais ao longo do tempo.

IV - Realizar análise econômica para infraestrutura de transportes apresentando uma abordagem integrada que avalie os impactos e a viabilidade de projetos de transporte sob múltiplas perspectivas. Deverá ser desenvolvida uma modelagem econômica que quantifique os benefícios e custos associados ao investimento em diferentes aeroportos e pontes rodoviárias estudadas a serem indicadas pela INFRA S/A, enquanto a análise socioeconômica deverá abordar os efeitos sobre o desenvolvimento regional, qualidade de vida, inclusão social e geração de emprego. A modelagem econômico-financeira deverá focar na viabilidade de projeto, considerando fluxos de caixa, estrutura de financiamento, retorno sobre o investimento e riscos financeiros. Esses modelos deverão ser utilizados para simular diferentes cenários, orientar políticas públicas e garantir uma análise robusta que subsidie decisões de investimento de maneira sustentável e eficiente.

2. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

2.1. 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3. VALOR DO CONTRATO:

3.1. R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

4. PRODUTOS

- Produto 01: Relatório técnico contendo diagnóstico da situação atual e projeções de demanda para 5 (cinco) municípios a serem indicados pela INFRA S/A.
- Produto 02: Relatório técnico contendo metodologias para cálculo de capacidade do lado terra e lado ar.
- Produto 03: Relatório técnico contendo metodologia para projeto básico de desenvolvimento de aeroportos.
- Produto 04: Relatório técnico contendo modelagem econômica para infraestrutura de transportes.

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. Qualificação obrigatória (eliminatória)

- a) Graduação superior em Engenharia ou Arquitetura;
- b) Especialização em Engenharia ou Arquitetura;
- c) Experiência mínima: 10 (dez) anos em desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados a Infraestrutura e Logística de transportes; e
- d) Conhecimento em AutoCAD, AutoCAD Civil 3D, Vissim ou Visum.

5.2. Qualificação Desejável (classificatória - pontuável)

- a) Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou Arquitetura na área de transporte aéreo ou infraestrutura de transportes; e
- b) Experiência adicional comprovada, aos anos excedentes exigidos na qualificação obrigatória, em atividades, consultoria, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados a Infraestrutura e Logística de transportes, especificados nos produtos desta consultoria.

6. LOCAL DO TRABALHO

6.1. O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários à realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. O consultor poderá ser convocado para participar de reuniões virtuais ou presenciais, bem como, comparecer à sede da Infra S.A. em Brasília/DF para coletar subsídios destinados à realização dos trabalhos.

7. PRAZO PARA ENVIO DE CURRÍCULOS

7.1. Os interessados deverão enviar currículo no formato PDF, UNICAMENTE para o e-mail processoseletivo.pnud@infrasa.gov.br, no prazo de até 7 (sete) dias, contados da data da publicação do edital.

7.2. Deve constar no título do e-mail: “Edital nº 115/2024 – “Especialista em estudos de Infraestrutura e Logística de transportes”, OBRIGATORIAMENTE.

7.3. Currículos enviados sem essa indicação NÃO serão avaliados.

8. MODELO DE CURRÍCULO

8.1. Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site <https://www.infrasa.gov.br/processos-seletivos/>

9. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; os diálogos deverão ser gravados.

9.3. Durante a entrevista, o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela INFRA S.A. e que não há conflito de interesses em assumir a consultoria, nos termos do Anexo II deste edital.

9.4. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.5. O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do edital.

9.6. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

9.7. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos e divulgados no edital – qualificação obrigatória.

Para a comprovação dos requisitos obrigatórios, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Diploma/certificado de graduação válidos, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- Declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas (Classificatória)

Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas;

- b) O candidato será convidado por meio eletrônico e terá o limite de prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse. O silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente;
- c) Para a experiência laboral, serão aceitos os seguintes atestados: declaração do empregador, com a descrição da atividade e sua duração, e/ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) ou contratos. A formação acadêmica deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo MEC. Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar. No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente;
- d) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios do Termo de Referência;
- e) Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo; e
- f) No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

9.8. Somente os candidatos selecionados para a entrevista serão contatados.

9.9. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

9.10. A pontuação final dos candidatos é a soma da formação acadêmica, experiência profissional e entrevista.

10. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em atenção ao Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

a) É permitida a contratação de professor universitário, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas; (ii) os projetos de pesquisas e estudos sejam aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

b) A declaração prevista neste item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da convocação. Findo o prazo, sem a correspondente entrega, o candidato estará automaticamente eliminado do certame, convocando-se o candidato seguinte na classificação.

10.2. A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por empregados deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

10.3. Em conformidade com a Portaria MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de

interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

10.4. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, publicada no DOU em 16 de julho de 2010.

10.5. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

10.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

10.7. Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo. É reservado à INFRA S.A. o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente edital.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (8821984)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato selecionado para o Edital nº 115/2024 do Projeto Pnud BRA/13/013, DECLARO:

- a) Não ter tido acesso ao Termo de Referência e ao Edital antes da publicação.
- b) Não ser cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, amigo íntimo, ou manter qualquer vínculo profissional ou comercial com membro da Comissão de Seleção ou Supervisor do Contrato.
- c) Não manter vínculo empregatício com nenhum órgão de governo, tanto em âmbito federal quanto estadual ou municipal, bem como com suas autarquias e empresas.
- d) Caso seja docente universitário, deverá ser juntada declaração assinada pelo Reitor e pela Chefia Imediata na Universidade, e, em caso de contrato de trabalho vigente no setor privado, documento da Empresa, e, em os ambos os casos, deverá atestar não haver conflitos de interesses e de horários para a execução da consultoria, observando o objetivo e os produtos que devem ser entregues.
- e) Não estar cumprindo contrato de consultoria por produto em qualquer outro projeto de cooperação técnica internacional, comprometendo-me a respeitar os prazos estipulados nos incisos I a III, § 4º, art. 22 da Portaria MRE nº 8 de 4 de janeiro de 2017.

Ainda, comprometo-me a informar ao supervisor do contrato a ser assinado a ocorrência de nomeação em cargo público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da posse, ou a intenção de assinatura de outro contrato de consultoria por produto, para que a rescisão do contrato seja feita.

Brasília, de de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO



Referência: Processo nº 50050.006340/2024-11



SEI nº 8885943

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: